

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	055-PE 21114	
Em	06	de 03 de 2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria cargos de Assistente de Escola e Auxiliar de Serviços Escolares no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Cria 30 (trinta) cargos de Assistente de Escola e 3 (três) cargos de Auxiliar de Serviços Escolares no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 09.09.12.361.0021.2922.3.1.9.0.11.00.00.00.00-597 e 09.09.12.365.0021.2926.3.1.90.11.00.00.00.00-603.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de fevereiro de 2014.


RAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____